



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

SRP 008/2020
PROCESSO Nº 23223.003568/2020-15

TERMO DE APOSTILAMENTO 002
CONTRATO 46/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 046/2020 QUE TEM COMO CONTRATADA A EMPRESA COMUNICA – AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, CEP: 36030-713, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicado no DOU de 22 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional 1532244, doravante denominado CONTRATANTE, apostila o Contrato 046/2020 através do **Termo de Apostilamento 002**, tendo como contratada a empresa **Comunica – Agência de Comunicação Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.427.387/0001-80, de acordo com o disposto e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelo seguinte motivo:

1.1.1. REAJUSTE de preço, conforme requerimento da empresa Comunica – Agência de Comunicação Ltda. no Ofício Externo nº 04/2024, encaminhado pelo Fiscal do Contrato, anexado nos autos. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado*, no período de **novembro de 2022 a novembro de 2024**, conforme cláusula sexta do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O presente termo visa à aplicação de reajuste, de **5,11% (cinco inteiros e onze centésimos por cento)** correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de **novembro de 2022 a novembro de 2023** e **5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento)**, correspondente ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de **novembro de 2023 a novembro de 2024**, conforme consultas ao Índice Oficial do IBGE.

2.2. Considerando que a quantidade de 500 (quinhentas) laudas ao valor unitário de R\$13,66 (treze reais e sessenta e seis centavos), que o contrato foi prorrogado por 12 meses, que o pedido do segundo reajuste foi feito antes da prorrogação, e que a data da apresentação da proposta foi em **24 de novembro de 2020**, o reajuste será aplicado conforme detalhado na tabela abaixo:



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

Períodos do reajuste	Base Cálculo	% IPCA Acumulado	Valor Reajustado	Quantidade	Valor do Contrato reajustado
11/2022 a 11/2023	R\$13,66	5,11 %	R\$ 14,36	500	R\$ 7.180,00
11/2023 a 11/2024	R\$ 14,36	5,17%	R\$ 15,10	500	R\$ 7.550,00

2.3. Com o reajuste de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, o contrato passa a vigorar, no valor total de **R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**, conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Unidade Gestora: 158123
Fonte de Recursos: 1000000000
Programa de Trabalho: 231482
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: L20RLP2000N
Nota de Empenho: 2025NE76

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento. E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento, para um só efeito.

Juiz de Fora, 28 de fevereiro de 2025.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste MG